



ATA DA SESSÃO PÚBLICA- ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO Nº 35/2019/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia 12 de Junho de 2019, às 13:00h, reuniram-se nas dependências do Centro Odontológico Municipal, situada à Rua: Cornélio Alves de Andrade, nº 87, centro, Socorro, SP, a Comissão para análise dos produtos e materiais de uso Odontológico, Amélia Aparecida Padilha, Catarina Tafner Gomes, e Paola Gomes Palazi designados através da **Portaria 8158/2019**, para avaliação dos materiais.

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão procedeu a avaliação das amostras apresentadas pelas empresas: Altemar de Barros Machado Odontológicos ME, Bio Lógica Distribuidora Eireli EPP, Cirúrgica União LTDA, E. C. dos Santos Comercial Eireli LTDA e In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

1 - Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- * Densidade do produto;
- * Durabilidade e Resistência;
- * Rentabilidade;
- * Composição Química nos termos do Edital;
- * Especificações nos termos do Edital;
- * Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;



- * Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, que se fizeram necessários.
- * Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação						Média
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8



- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Exemplo:

Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado APROVADO, devendo constar a seguinte expressão (A);
 - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado REPROVADO, devendo constar a seguinte expressão (R)
 -

Exemplo:

Item	Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
			Q	D	R	C/B	EMB	COM P			
01	Brocas. ..	XXXXX X	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02	Brocas. ..	YYYYY Y	8	7	8	8	8	9	8	80,00	(A)
03	Brocas. ..	ZZZZZ Z	7	7	7	7	7	7	7	70,00	(R)

- As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: Materiais de Papelaria

Item xx – Brocas – Marca XXX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital. Durante a aplicação dos testes, o produto apresentou falha, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade.



- 2 – As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de produtos para cada item, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.
- 3 – Caso as empresas ofereçam mais de uma marca por item, somente serão aceitos os itens que forem aprovados na análise de amostras.
- 4 - As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de materiais para cada item, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.
- 5 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou os laudos de análise, individualmente por empresa, sendo os mesmos laudos anexados a presente ata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

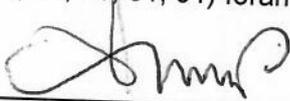
Todos os lotes (3,5,10,15,18, 20, 21, 25, 29, 35, 38, 40, 41, 45, 46, 50, 55, 58, 59, 63, 68, 73, 78, 82, 87, 88, 90, 93) da empresa, Altemar de Barros Machado Odontológicos ME, foram aprovados.

Os lotes 39 e 79 apresentados pela empresa Bio-Lógica foram reprovados devido a inferioridade dos materiais (39- As agulhas arrebentam com facilidade. 79 - As resinas não apresentam qualidade ideal para realizar os atendimentos. Dificil inserção e manipulação na cavidade). O restante (lotes 1, 11, 12, 13, 14, 19, 28, 30, 34, 37, 48, 49, 52, 56, 57, 61, 67, 70, 71, 75, 77, 84, 86, 89) foram aprovados.

Todos os lotes (6, 23, 26, 32, 54, 62, 83,85) apresentados pela empresa, Cirúrgica União, foram aprovados.

Todos os lotes (7, 16, 17, 22, 27, 33, 43, 44, 51, 53, 60, 65, 66, 76, 92) apresentados pela empresa, E. C. dos Santos, foram aprovados.

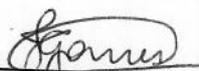
Os lotes 24 e 72 apresentados pela empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares foram reprovados devido a falta de amostragem. O restante (2, 4, 8, 31, 36, 42, 47, 69, 74, 80, 81, 91) foram aprovados.



Amélia Aparecida Padilha



Paola Gomes Palazi



Catarina Tafner Gomes